

De: adao@darepresentacao.com.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de julho de 2026 18:41
Para: contratos@cisamusep.org.br
Assunto: RES: CISAMUSEP / Contrato nº 178/2026 - GRAFICA E EDITORA MASSONI LTDA

Boa tarde Ahmed Zubiate !

Constatamos que à uma pequena irregularidade de valor no contrato em questão, e peço a grande gentilezas de regularização, ou seja:
Quando do orçamento do item 05 (Jogo capa de processo com 02 partes) o mesmo foi considerado conforme reza o pedido (02 partes)
e quando da remessa de nossa proposta foi mencionado erroneamente o valor UNITÁRIO de R\$-3,27 que representa somente uma das partes, porém pode observar que também foi mencionado como valor total de R\$1.308,00, onde tratando-se do conjunto da união das capas, desta forma o valor unitário passa a ser R\$6,54, para perfazer o valor total mencionado. Pedimos a gentileza de fazer a devida correção.

Contamos com a vossa compreensão.

Atenciosamente
Gráfica e Editora Massoni Ltda.
Adão Pereira – 44 9 9973 3159.

De: contratos@cisamusep.org.br <contratos@cisamusep.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 8 de julho de 2026 15:28
Para: adao@darepresentacao.com.br
Assunto: CISAMUSEP / Contrato nº 178/2026 - GRAFICA E EDITORA MASSONI LTDA

Boa tarde,

Segue anexo o Contrato nº 178/2026, a ser firmado com a empresa **GRAFICA E EDITORA MASSONI LTDA**, para assinatura eletrônica do Representante Legal, após assinatura encaminhar o arquivo assinado para este e-mail, por gentileza.

Caso não possua a assinatura eletrônica, favor nos avisar para providenciarmos a via impressa.

De acordo com a CLÁUSULA NONA, subcláusula segunda, alínea "h" do referido Contrato, solicitamos a designação do responsável por todo o processo de comunicação a ser realizado entre o Contratante e a Contratada.

Nome:

e-mail:

Telefone:

Celular:

Conforme consta na Subcláusula Oitava da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato, o colaborador do CISAMUSEP, Gevanildo Dante Fiori, e-mail: manutencao@cisamusep.org.br, telefone: (44) 3123-8300, está designada para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com a Fiscal do Contrato.

Solicito a amabilidade de confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Ahmed Zubiato

Assistente Administrativo

Setor de Contratos

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CISAMUSER

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28

Maringá – PR - CEP: 87053-285

Fone: (44) 3123-8300 - (44) 3123-8317



MEMORANDO Nº 423/2026

Maringá, 10 de julho de 2026.

De: Gerente de Compras e Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Considerando o resultado da Contratação Direta nº 12/2026, na qual a empresa Gráfica e Editora Massoni Ltda. sagrou-se vencedora do Lote nº 1, foi encaminhada à mesma a minuta do contrato para prosseguimento do processo de contratação.

Considerando o recebimento de mensagem eletrônica encaminhada pela referida empresa, por meio da qual informou que, durante a análise da minuta contratual, identificou inconsistência no valor unitário do item 05, qual seja, Jogo de capa de processo com 02 partes, cuja quantidade prevista para aquisição é de 200 (duzentos) jogos.

A empresa esclareceu que apresentou o valor unitário de R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos), correspondente a apenas uma das partes que compõem o jogo de capas, enquanto o valor total do item foi corretamente calculado considerando as duas partes, totalizando em R\$ 1.308,00 (mil trezentos e oito reais).

Considerando que, mantido o valor total originalmente apresentado, o valor unitário correto do item corresponde a R\$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos), sem qualquer alteração do valor total da proposta para esse item.

Considerando que a divergência entre o valor unitário e o valor total não foi identificada durante a fase de julgamento, circunstância que conduziu à homologação da proposta com valor unitário incompatível com aquele efetivamente refletido em sua composição, caracterizando erro material passível de correção.

Ressalta-se, contudo, que a correção do valor unitário não altera a classificação final do certame, permanecendo a Gráfica e Editora Massoni Ltda. como detentora da proposta mais vantajosa para a Administração, sem qualquer prejuízo à competitividade do procedimento, à isonomia entre os participantes ou ao valor global da proposta apresentada.

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a atuação administrativa deve observar, entre outros, os princípios da legalidade, da motivação, da segurança jurídica, da razoabilidade, da eficiência, da transparência e da busca da proposta mais vantajosa. Além disso, compete à Administração exercer o poder-dever de autotutela sobre seus próprios atos, promovendo, de forma motivada, a retificação daqueles que contenham erro material ou irregularidade sanável, desde que não haja prejuízo à isonomia, à competitividade do certame ou aos direitos dos licitantes.

Diante da constatação de que o julgamento e a homologação foram realizados com base em erro material constante da proposta apresentada, este setor entende que a medida mais

adequada consiste na retificação dos atos de julgamento e homologação referentes ao Lote nº 1, para que passem a refletir o valor unitário efetivamente correspondente ao valor total da proposta, com consequente reanálise da proposta comercial e posterior encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, seguido de nova homologação.

Tal providência visa resguardar a legalidade do procedimento, assegurar a transparência dos atos administrativos, preservar a segurança jurídica da contratação e mitigar riscos de futuros questionamentos pelos órgãos de controle, sem implicar alteração da proposta comercial ou da classificação do certame.

Registra-se que o valor máximo estimado para o Lote nº 1 corresponde a R\$ 23.632,65 (vinte e três mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Ademais, considerando que o valor unitário estimado para o item 05 é de R\$ 7,62 (sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.525,00 (mil quinhentos e vinte e cinco reais), verifica-se que o valor unitário correto da proposta da empresa (R\$ 6,54) permanece inferior ao valor máximo estimado pela Administração, inexistindo qualquer extrapolação do limite fixado para o Lote nº 1.

Dessa forma, a empresa Gráfica e Editora Massoni Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.069.543/0001-28, permanece classificada em primeiro lugar para o Lote nº 1, com o valor total de R\$ 18.106,05 (dezoito mil cento e seis reais e cinco centavos), perfazendo o valor global da contratação de R\$ 34.755,45 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Segue anexada aos autos a proposta comercial retificada, contemplando a correção do erro material identificado.

Diante do exposto, este setor manifesta-se:

- I. pela retificação do ato de julgamento referente ao Lote nº 1 da Contratação Direta nº 12/2026, a fim de adequar o valor unitário do item 05 ao valor constante da proposta comercial apresentada pela empresa;
- II. pelo encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca da regularidade da retificação proposta;
- III. pela retificação da homologação, ou, caso necessário, pela prática dos atos administrativos pertinentes para refletir a correção efetuada, desde que mantida a proposta mais vantajosa para a Administração.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para apreciação e manifestação.

Atenciosamente,


Giseli Nardi Paixão

Presidente da Comissão de Contratação

licitacao@cisamusep.org.br

De: adao@darepresentacao.com.br
Enviado em: sexta-feira, 10 de julho de 2026 16:19
Para: llicitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Proposta de orçamento - Corrigida.
Anexos: CISAMUSEP.jpg; CISAMUSEP1.jpg; CISAMUSEP2.jpg; CISAMUSEP3.jpg; CISAMUSEP4.jpg

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Concluída

Boa tarde Gisele !

Em atendimento ao vosso pedido, veja no anexo uma nova proposta de orçamento, agora com o valor unitário do item 05 corrigido.
Qualquer cosia, estou a sua disposição.

Atenciosamente
Gráfica e Editora Massoni Ltda.
Adão Pereira.

CONSULTA DE PREÇOS Nº 34/2026

Data: 11/06/2026

Fornecedor: **GRÁFICA E EDITORA MASSONI LTDA.**

CNPJ: 01.069.543/0001-28

Endereço: Avenida Franklin Dellano Rosevelt, 105

Cidade: Maringá - Pr.

Telefone: 44. 9.9973-3159

E-mail: Adao@darepresentacao.com.br

Nome e Identificação do Responsável: 390.417.789-34 - Adão Aparecido Pereira..

ITEM	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
1	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, 1 VIA, MEDINDO 21X15CM, 1X0 COR, COM O TIMBRADO DO CISAMUSEP, INCLUI PROCESSAMENTO CTP, PROVA DIGITAL, COLAGEM E ARTE FINAL, BLOCO COM 100X1 FOLHAS EM SULFITE 75G, CONFORME MODELO ANEXO.	Bloco	45	R\$13,7900	R\$620,55	Massoni
2	ENVELOPE TIPO SACO NA COR BRANCO, MEDINDO 26CMX36CM, GRAMATURA DE 90G, COM AS LOGOTIPOS CONFORME MODELO ANEXO NA COR PRETA OU AZUL, 1x0 COR, INCLUI FACA, CORTE / VINCO E COLAGEM. EMBALADOS EM CAIXAS COM 250 UNIDADES.	Unidade	10.250	R\$0,8900	R\$9.122,50	Massoni
3	ENVELOPE TIPO OFÍCIO NA COR BRANCO, MEDINDO 114MM X 229MM, GRAMATURA DE 90G, COM AS LOGOTIPOS CONFORME MODELO ANEXO NA COR PRETA OU AZUL, 1x0 COR, INCLUI FACA, CORTE / VINCO E COLAGEM. EMBALADOS EM CAIXAS COM 250 UNIDADES.	Unidade	2.500	R\$0,3900	R\$975,00	Massoni
4	ENVELOPE TIPO SACO NA COR BRANCO, MEDINDO 16,2X22,9CM, GRAMATURA DE 80G, COM AS LOGOTIPOS CONFORME MODELO ANEXO NA COR PRETA OU AZUL, 1x0 COR, INCLUI FACA, CORTE / VINCO E COLAGEM. EMBALADOS EM CAIXAS COM 250 UNIDADES.	Unidade	16.000	R\$0,3800	R\$6.080,00	Massoni
5	JOGO CAPA DE PROCESSO COM DUAS PARTES (FRENTE E VERSO) COM LOMBO ABERTO OU CAPA LIVRE, COM AS LOGOTIPOS CONFORME MODELO ANEXO, CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPLEX, COM GRAMATURA DE 400 GRAMAS, MEDINDO 35X25CM (AxL) MEDIDAS PODENDO VARIAR 5% PARA MAIS OU MENOS, COM CORES 1X1, COM COBERTURA EM COR BRANCA BRILHOSA NA FRENTE E	Unidade	200	R\$6,54	R\$1.308,00	Massoni

01.069.543/0001-28

GRÁFICA E EDITORA MASSONI LTDA

AV. FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, 105

JARDIM ALVORADA

Maringá - PR

Rua Adolpho Contessotto, nº 620 - Zona 28 - CEP: 87053-285 Maringá - PR

Fone: (44) 3123-8300

	COR BRANCA NO VERSO, COM SUPERFÍCIE POROSA/ÁSPERA, ACABAMENTO EM VINCO, CORTE E FACA, SENDO O LADO DA CAPA NA COR BRANCA BRILHOSA COM IMPRESSÃO FRONTAL.					
6	PAPEL ADESIVO COLORIDO COM FACA E CORTE, TAMANHO DE 9X3 CM (CXL), NA COR VERDE NEON, COM LOGO DO CISAMUSEP E IMPRESSO "CONSULTA" COM LETRAS NA COR PRETA. EMBALADOS COM 1000 UNIDADES. CONFORME MODELO ANEXO.	Unidade	183.000	R\$0,0342	R\$6.258,60	Massoni
7	PAPEL ADESIVO COLORIDO COM FACA E CORTE, TAMANHO DE 9X3 CM (CXL), NA COR LARANJA NEON, COM LOGO DO CISAMUSEP E IMPRESSO "EXAME" COM LETRAS NA COR PRETA. EMBALADOS COM 1000 UNIDADES. CONFORME MODELO ANEXO.	Unidade	54.000	R\$0,0440	R\$2.376,00	Massoni
8	PAPEL ADESIVO COLORIDO COM FACA E CORTE, TAMANHO DE 9X3 CM (CXL), NA COR AMARELA, COM LOGO DO CISAMUSEP E IMPRESSO "ODONTOLOGIA" COM LETRAS NA COR PRETA. EMBALADOS COM 1000 UNIDADES. CONFORME MODELO ANEXO.	Unidade	34.000	R\$0,0523	R\$1.773,20	Massoni
9	PAPEL ADESIVO COLORIDO COM FACA E CORTE, TAMANHO DE 9X3 CM (CXL), NA COR AZUL CLARA, COM LOGO DO CISAMUSEP E IMPRESSO "ACOMPANHANTE" COM LETRAS NA COR PRETA. EMBALADOS COM 1000 UNIDADES. CONFORME MODELO ANEXO.	Unidade	134.000	R\$0,0361	R\$4.837,40	Massoni
10	PAPEL ADESIVO COLORIDO COM FACA E CORTE, TAMANHO DE 9X3 CM (CXL), NA COR ROSA NEON, COM LOGO DO CISAMUSEP E IMPRESSO "PROCEDIMENTO" COM LETRAS NA COR PRETA. EMBALADOS COM 1000 UNIDADES. CONFORME MODELO ANEXO.	Unidade	22.000	R\$0,0636	R\$1.399,20	Massoni

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

OBSERVAÇÕES:

1 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou por aplicativo de mensagem (44) 3123-8320.

2 - Prazo para envio da proposta será de 12 até 19 de junho de 2026.

3 - Forma De Pagamento: À prazo, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

4 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

5 - Fica vedada a participação, direta ou indireta, de pessoa que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante.

01.069.543/0001-28

Rua Adolpho Contessotto, nº 620 – Zona 28 – CEP:87053-205
Fone: (44) 3123-8300

GRÁFICA E EDITORA MASSONI LTDA
AV. FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, 105
JARDIM ALVORADA
CEP 87035-090 - M. PINGÁ - PR

bem como com agente público envolvido na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato. A vedação estende-se aos cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Para conhecimento, seguem a Resolução nº 006/2026 e Resolução nº 008/2026 do Consórcio, que disciplinam a designação e a atuação.

1. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 1.1. A empresa a ser contratada deverá encaminhar por e-mail ao Fiscal do Contrato, a arte dos impressos para conferência dos dados, no prazo de até 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 1.2. A entrega deverá ser realizada em uma única parcela, no prazo de até 20 (vinte) dias após aprovação da arte final pelo Fiscal do Contrato
- 1.3. Os materiais deverão ser entregues na sede do CISAMUSEP, na Rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva, nº 1275, Jardim Ipanema, Maringá/PR, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo a entrega ser agendada previamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone (44) 3123-8300 ou pelo e-mail patrimonio@cisamusep.org.br/almoxarifado2@cisamusep.org.br.

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/21, o objeto deste termo será recebido:

- 2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Consulta de Preço e na proposta, devendo ser substituídos às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, no prazo de no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação através de Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades.
- 2.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 2.4. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da empresa a ser contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização por este Consórcio Público de Saúde.
- 2.5. Todos os materiais deverão estar acondicionados em embalagens lacradas, nas quais constarão os dados referentes à identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros. O acondicionamento dos materiais deverá estar em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes rodoviários, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o Consórcio.
- 2.6. Preferencialmente que a empresa atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, tais como que os materiais sejam embalados, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 3.1. Para realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá manter junto com o Consórcio pelo menos 01 (um) número de telefone móvel, 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) sempre atualizados com o intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente.
- 3.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 3.3. Entregar o objeto a ser contratado de acordo com as especificações e prazos exigidos em perfeito estado de conservação;
- 3.4. Assumir responsabilidade, para todos os fins legais, pela veracidade das informações prestadas;
- 3.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto.

Rua Adolpho Contessotto, nº 620 – Zona 28 – CEP:87053-285 – Maringá/PR
Fone: (44) 3123-8300

01.069.543/0001-28
GRÁFICA E EDITORA MASSONI LTDA
AV. FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, 105
JARDIM ALVORADA
CEP 87035-090 - MARINGÁ - PR



4. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 4.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente nesta Consulta de Preço;
- 4.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento das condições contidas nesta Consulta de Preço;
- 4.3. Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado e efetuar o pagamento no prazo previsto nesta Consulta de Preço;
- 4.4. Comunicar oficialmente à empresa a ser contratada quaisquer falhas ocorridas;
- 4.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto nesta Consulta de Preço;
- 4.6. Fornecer demais informações à empresa a ser contratada para a perfeita execução do objeto.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- 5.1.3. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidos.aspx>);
- 5.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União: <https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>;
- 5.1.6. Cadastro nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União: (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
- 5.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:
 - Habilitação jurídica
 - 5.2.1. Registro comercial, no caso de firma individual;
 - 5.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
 - 5.2.3. Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
 - 5.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
 - 5.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 5.2.6. Prova de inscrição no cadastro Municipal ou Alvará de Funcionamento relativo ao domicílio ou sede do Proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
 - 5.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas, conforme Portaria do Ministério da Fazenda nº 358 de 05 de setembro de 2014);
 - 5.2.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS ESTADUAIS);
 - 5.2.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS MUNICIPAIS);
 - 5.2.10. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
 - 5.2.11. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - Quanto à regularidade técnica:
 - 5.2.12. A Considerando a natureza comum do objeto, que consiste em aquisição/serviço de baixa complexidade técnica, disponível amplamente no mercado, não será exigida a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível (atestados de capacidade técnica), nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, visando o aumento da competitividade e a eficiência da contratação

6. GARANTIA

- 6.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

Rua Adolpho Contessotto, nº 620 – Zona 28 – CEP:87053-285
Fone: (44) 3123-8300

01.069.543/0001-28

GRÁFICA E EDITORA MASSONI LTDA

AV. FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, 105

JARDIM ALVORADA

CEP 87035-090 - M. PINGA - PR



7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo de cada entrega, por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a conferência dos materiais e Nota Fiscal por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP.

7.2. A empresa vencedora da presente Licitação deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

7.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o produto, a marca, a quantidade, os valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;

7.4. A empresa a ser contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento;

7.5. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);

7.6. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo;

7.7. A empresa vencedora ficará obrigada a repassar ao Consórcio, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura;

8.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, assim como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

8.3. Caso o contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Maringá-Pr 10 de Julho de 2026

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

01.069.543/0001-28
GRÁFICA E EDITORA MASSONI LTDA
AV. FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, 105
JARDIM ALVORADA
CEP 87035-090 - MARINGÁ - PR

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES
E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES
MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES
GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO.
COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

Adão Aparecido Pereira

(NOME LEGÍVEL E ASSINATURA)

(CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

PARECER

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA – GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PARA: SECRETÁRIA EXECUTIVA.

ORIGEM: MEMORANDO Nº 423/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

ASSUNTO: ADMINISTRATIVO. DISPENSA Nº 012/2026, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AMBULATORIAIS DAS VÁRIAS CLÍNICAS DO CISAMUSEP. RETIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO REFERENTE AO LOTE 01, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM 05, CAPA DUPLA DE PROCESSO, COTADO APENAS PARA UMA DAS PARTES. INALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL. NECESSIDADE DE REVOGAÇÃO DO ATO. APLICAÇÃO DA SUMULA 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

PARECER Nº 004/2026-MAN/TEC.

Senhora Secretária Executiva:-

Trata o expediente de pedido para manifestação deste Órgão Jurídico sobre a retificação da ata de julgamento referente ao lote 01, da Dispensa nº 012/2026, tendo como mote a contratação de empresa, objetivando a aquisição de material impresso necessário para execução dos serviços administrativos e ambulatoriais das várias clínicas do CISAMUSEP, tendo em vista a necessidade de adequação do valor unitário do item 05, capa dupla de processo, cotado apenas para uma das partes, o que não produz inalteração da classificação final, conforme apontamentos anexos.

Sobre a manifestação suscitada, é pertinente a apresentação de razões pela Gerência de Compras e Licitação, no sentido da necessidade de retificação da ata de julgamento referente ao lote 01, da Dispensa nº 012/2026, visando a correção do ato administrativo.

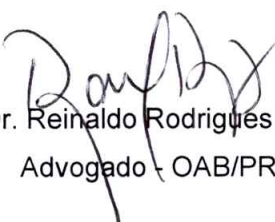
Posto isto, entendemos pela aplicação da Súmula 473 do STF que se trata do principal pilar da **autotutela administrativa**. Ela autoriza a Administração Pública a anular seus próprios atos ilegais (sem gerar direitos) e a revogar atos válidos por conveniência ou oportunidade, sempre garantindo os direitos adquiridos e a possibilidade de revisão judicial.

De pronto, não cabe aqui o reconhecimento do instituto jurídico da **Anulação** (que ocorre quando o ato é ilegal (possui defeito/vício). No presente caso, entendemos que se trata de **Revogação**, em vista de que é aplicado a atos perfeitamente legais, mas que se tornaram inoportunos ou inconvenientes para o interesse público. Como o ato era válido, a revogação só produz efeitos a partir da decisão (*ex nunc*), respeitando os direitos já consolidados.

Portanto, SMJ a retificação da ata de julgamento referente ao lote 01, da Dispensa nº 012/2026, em razão da necessidade de correção do ato, se impõe por meio da revogação do ato administrativo, nos termos da Súmula 473 do STF, devendo a Administração elaborar nova ata de julgamento, contendo os valores efetivamente consignados para contratação do objeto, previsto pela Dispensa nº 012/2026.

Estas são nossas considerações.

Maringá (PR), 13 de julho de 2026.


Dr. Reinaldo Rodrigues de Godoy
Advogado - OAB/PR 17.543

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante do exposto, considerando a manifestação técnica constante dos autos e o Parecer nº 004/2026 – Man/Tec, bem como os fundamentos apresentados, **ACOLHO** a justificativa apresentada e **DECIDO**:

I – AUTORIZAR a retificação dos atos de julgamento, homologação e resultado da Contratação Direta nº 12/2026, exclusivamente para adequação dos registros administrativos à correção do erro material identificado, mantendo-se inalteradas as demais condições do procedimento.

Publique-se a presente decisão, promovam-se os registros necessários e dê-se prosseguimento ao feito.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Licitações para cumprimento desta decisão.

Cumpra-se.

Maringá, 13 de julho de 2026.

Atenciosamente,


Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

RETIFICAÇÃO **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2026
COMPRASGOV Nº 20/2026

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II e seus §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e Parecer nº 023/2026-DIS/INE, constante no processo, referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material impresso a serem utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, em nome da empresa:

ONDE SE LÊ:

GRÁFICA E EDITORA MASSONI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.069.543/0001-28, situada na Avenida Franklin Delano Roosevelt, nº 105, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá/Pr, CEP 87.035-090, no valor total de R\$ 34.101,45 (trinta e quatro mil cento e um reais e quarenta e cinco centavos).

LEIA-SE:

GRÁFICA E EDITORA MASSONI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.069.543/0001-28, situada na Avenida Franklin Delano Roosevelt, nº 105, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá/Pr, CEP 87.035-090, no valor total de R\$ 34.755,45 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes do ato originário.

Maringá (PR), 13 de julho de 2026.


Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação



RETIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2026 COMPRASGOV Nº 20/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso II e seus §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 12/2026 – ComprasGov nº 20/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 034/2026, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada para aquisição de material impresso a serem utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

ONDE SE LÊ:

Favorecido: **GRÁFICA E EDITORA MASSONI - EPP**

Valor Total: R\$ 34.101,45 (trinta e quatro mil cento e um reais e quarenta e cinco centavos).

LEIA-SE:

Favorecido: **GRÁFICA E EDITORA MASSONI - EPP**

Valor Total: R\$ 34.755,45 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes do ato originário.

Maringá (PR), 13 de julho de 2026.


Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano XIV

Edição nº 2401

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 070/2026

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor, designa profissional Médico para atuar como Diretor Técnico do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, em razão de substituição funcional decorrente de afastamentos temporários ou concessão de férias regulares, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o doutor GUSTAVO LOPES ESTEVEZ, inscrito no CRM/PR nº 38.150, para atuar como Diretor Técnico do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, em substituição funcional ao doutor JULIANO CEZAR PICOTTI, profissional médico, inscrito no CRM/PR nº 21.261, Diretor Técnico titular, decorrente de afastamentos temporários ou concessão de férias regulares, em especial no período de 13 a 27 de julho de 2026, mantidas as atribuições originárias para o fins de Direito e respectiva Responsabilidade Técnica.

Art. 2º - A Secretaria Executiva expedirá os atos necessários à execução das disposições desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Maringá, 13 de julho de 2026.

Aginaldo Carvalho Guimarães
PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026 COMPRASGOV Nº 22/2026

ONDE SE LÊ:

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso III, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso III, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes do ato originário.

Maringá (PR), 13 de julho de 2026.

Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante do exposto, considerando a manifestação técnica constante dos autos e o Parecer nº 004/2026 – Man/Tec, bem como os fundamentos apresentados, **ACOLHO** a justificativa apresentada e **DECIDO**:

I – AUTORIZAR a retificação dos atos de julgamento, homologação e resultado da Contratação Direta nº 12/2026, exclusivamente para adequação dos registros administrativos à correção do erro material identificado, mantendo-se inalteradas as demais condições do procedimento.

Publique-se a presente decisão, promovam-se os registros necessários e dê-se prosseguimento ao feito.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Licitações para cumprimento desta decisão.

Cumpra-se.

Maringá, 13 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

RETIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2026 COMPRASGOV Nº 20/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso II e seus §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 12/2026 – ComprasGov nº 20/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 034/2026, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada para aquisição de material impresso a serem utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

ONDE SE LÊ:

Favorecido: **GRÁFICA E EDITORA MASSONI - EPP**

Valor Total: R\$ 34.101,45 (trinta e quatro mil cento e um reais e quarenta e cinco centavos).

LEIA-SE:

Favorecido: **GRÁFICA E EDITORA MASSONI - EPP**

Valor Total: R\$ 34.755,45 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes do ato originário.

Maringá (PR), 13 de julho de 2026.

Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2026 COMPRASGOV Nº 16/2026

À vista dos elementos constantes dos autos, devidamente justificados, e considerando o Parecer nº 005/2026 – MAN/TEC, que concluiu pela viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no uso das atribuições que me são conferidas, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, referente ao Procedimento nº 10/2026 – ComprasGov nº 16/2026, nos termos da Consulta de Preços nº 025/2026, para a contratação de empresa visando à aquisição de materiais e utensílios de limpeza, copa e cozinha destinados ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Fica retificada a homologação dos itens 5, 6 e 8 do referido procedimento, passando a constar como adjudicatária a empresa abaixo identificada:

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.282.308/0001-63, com sede na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº 287, Bairro

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionária Responsável: Giseli Nardi Paixão – Matrícula nº 83 – Resolução nº 097/2025 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cisamusep.org.br

RETIFICAÇÃO

**RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
 COMPRASGOV Nº 20/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material impresso a serem utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

ONDE SE LÊ:

Empresa: **GRÁFICA E EDITORA MASSONI - EPP**

Lote 1						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, 1 VIA, MEDINDO 21X15CM, 1X0 COR, COM O TIMBRADO DO CISAMUSEP, INCLUI PROCESSAMENTO CTP, PROVA DIGITAL, COLAGEM E ARTE FINAL, BLOCO COM 100X1 FOLHAS EM SULFITE 75G, CONFORME MODELO ANEXO.	Bloco	45	R\$ 13,79	R\$ 620,55	Massoni
2	ENVELOPE TIPO SACO NA COR BRANCO, MEDINDO 26CMX36CM, GRAMATURA DE 90G, COM AS LOGOTIPOS CONFORME MODELO ANEXO NA COR PRETA OU AZUL, 1x0 COR, INCLUI FACA, CORTE / VINCO E COLAGEM. EMBALADOS EM CAIXAS COM 250 UNIDADES.	Unidade	10.250	R\$ 0,89	R\$ 9.122,50	
3	ENVELOPE TIPO OFÍCIO NA COR BRANCO, MEDINDO 114MM X 229MM, GRAMATURA DE 90G, COM AS LOGOTIPOS CONFORME MODELO ANEXO NA COR PRETA OU AZUL, 1x0 COR, INCLUI FACA, CORTE / VINCO E COLAGEM. EMBALADOS EM CAIXAS COM 250 UNIDADES.	Unidade	2.500	R\$ 0,39	R\$ 975,00	
4	ENVELOPE TIPO SACO NA COR BRANCO, MEDINDO 16,2X22,9CM, GRAMATURA DE 80G, COM AS LOGOTIPOS CONFORME MODELO ANEXO NA COR PRETA OU AZUL, 1X0 COR, INCLUI FACA, CORTE / VINCO E COLAGEM. EMBALADOS EM CAIXAS COM 250 UNIDADES.	Unidade	16.000	R\$ 0,38	R\$ 6.080,00	
5	JOGO CAPA DE PROCESSO COM DUAS PARTES (FRENTE E VERSO) COM LOMBO ABERTO OU CAPA LIVRE, COM AS LOGOTIPOS CONFORME MODELO ANEXO, CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPLEX, COM GRAMATURA DE 400 GRAMAS, MEDINDO 35X25CM (AxL) MEDIDAS PODENDO VARIAR 5% PARA MAIS OU MENOS, COM CORES 1X1, COM COBERTURA EM COR BRANCA BRILHOSA NA FRENTE E COR BRANCA NO	Unidade	200	R\$ 3,27	R\$ 654,00	

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, CEP 87.053-285 Maringá/PR

Fone: (44) 3123-8320 – e-mail: licitacao@cisamusep.org.br

	VERSO, COM SUPERFÍCIE POROSA/ÁSPERA, ACABAMENTO EM VINCO, CORTE E FACA, SENDO O LADO DA CAPA NA COR BRANCA BRILHOSA COM IMPRESSÃO FRONTAL.				
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 17.452,05

LEIA-SE:

Lote 1						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, 1 VIA, MEDINDO 21X15CM, 1X0 COR, COM O TIMBRADO DO CISAMUSEP, INCLUI PROCESSAMENTO CTP, PROVA DIGITAL, COLAGEM E ARTE FINAL, BLOCO COM 100X1 FOLHAS EM SULFITE 75G, CONFORME MODELO ANEXO.	Bloco	45	R\$ 13,79	R\$ 620,55	Massoni
2	ENVELOPE TIPO SACO NA COR BRANCO, MEDINDO 26CMX36CM, GRAMATURA DE 90G, COM AS LOGOTIPOS CONFORME MODELO ANEXO NA COR PRETA OU AZUL, 1x0 COR, INCLUI FACA, CORTE / VINCO E COLAGEM. EMBALADOS EM CAIXAS COM 250 UNIDADES.	Unidade	10.250	R\$ 0,89	R\$ 9.122,50	
3	ENVELOPE TIPO OFÍCIO NA COR BRANCO, MEDINDO 114MM X 229MM, GRAMATURA DE 90G, COM AS LOGOTIPOS CONFORME MODELO ANEXO NA COR PRETA OU AZUL, 1x0 COR, INCLUI FACA, CORTE / VINCO E COLAGEM. EMBALADOS EM CAIXAS COM 250 UNIDADES.	Unidade	2.500	R\$ 0,39	R\$ 975,00	
4	ENVELOPE TIPO SACO NA COR BRANCO, MEDINDO 16,2X22,9CM, GRAMATURA DE 80G, COM AS LOGOTIPOS CONFORME MODELO ANEXO NA COR PRETA OU AZUL, 1X0 COR, INCLUI FACA, CORTE / VINCO E COLAGEM. EMBALADOS EM CAIXAS COM 250 UNIDADES.	Unidade	16.000	R\$ 0,38	R\$ 6.080,00	
5	JOGO CAPA DE PROCESSO COM DUAS PARTES (FRENTE E VERSO) COM LOMBO ABERTO OU CAPA LIVRE, COM AS LOGOTIPOS CONFORME MODELO ANEXO, CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPLEX, COM GRAMATURA DE 400 GRAMAS, MEDINDO 35X25CM (AxL) MEDIDAS PODENDO VARIAR 5% PARA MAIS OU MENOS, COM CORES 1X1, COM COBERTURA EM COR BRANCA BRILHOSA NA FRENTE E COR BRANCA NO VERSO, COM SUPERFÍCIE POROSA/ÁSPERA, ACABAMENTO	Unidade	200	R\$ 6,54	R\$ 1.308,00	

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, CEP 87.053-285 Maringá/PR

Fone: (44) 3123-8320 – e-mail: licitacao@cisamusep.org.br

EM VINCO, CORTE E FACA, SENDO O LADO DA CAPA NA COR BRANCA BRILHOSA COM IMPRESSÃO FRONTAL.					
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 18.106,05

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes do ato originário.

Maringá (PR), 13 de julho de 2026.


Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 20/2026

Última atualização 03/07/2026




[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Buscar no PNCP](#)




[Entrar](#)

Local: [Maringá/PR](#) **Orgão:** [CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRION PARANAENSE - CISAMUSEP](#)

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 03/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000023/2026 **Fonte:** [Compras.gov.br](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada para aquisição de material impresso a serem utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 34.755,45	R\$ 34.755,45

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento PAPEL ADESIVO COLORIDO COM FACA E CORTE, TAMANHO DE 9X3 CM (CXL), NA COR VERDE NEON, COM LOGO DO CISAMUSEP E IMPRESSO "CONSULTA" COM LETRAS NA COR PRETA. EMBALADOS COM 1000 UNIDADES, CONFORME MODELO ANEXO.	183000	R\$ 0.0342	R\$ 6.258,60
2	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento PAPEL ADESIVO COLORIDO COM FACA E CORTE, TAMANHO DE 9X3 CM (CXL), NA COR LARANJA NEON, COM LOGO DO CISAMUSEP E IMPRESSO "EXAME" COM LETRAS NA COR PRETA. EMBALADOS COM 1000 UNIDADES, CONFORME MODELO ANEXO.	54000	R\$ 0.044	R\$ 2.376,00
3	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento PAPEL ADESIVO COLORIDO COM FACA E CORTE, TAMANHO DE 9X3 CM (CXL), NA COR AMARELA, COM LOGO DO CISAMUSEP E IMPRESSO "ODONTOLOGIA" COM LETRAS NA COR PRETA. EMBALADOS COM 1000 UNIDADES, CONFORME MODELO ANEXO.	34000	R\$ 0.0523	R\$ 1.778,20
4	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento PAPEL ADESIVO COLORIDO COM FACA E CORTE, TAMANHO DE 9X3 CM (CXL), NA COR AZUL CLARA, COM LOGO DO CISAMUSEP E IMPRESSO "ACOMPANHANTE" COM LETRAS NA COR PRETA. EMBALADOS COM 1000 UNIDADES, CONFORME MODELO ANEXO.	134000	R\$ 0.0361	R\$ 4.837,40
5	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento PAPEL ADESIVO COLORIDO COM FACA E CORTE, TAMANHO DE 9X3 CM (CXL), NA COR ROSA NEON, COM LOGO DO CISAMUSEP E IMPRESSO "PROCEDIMENTO" COM LETRAS NA COR PRETA. EMBALADOS COM 1000 UNIDADES, CONFORME MODELO ANEXO.	22000	R\$ 0.0636	R\$ 1.399,20

Exibir:

1-5 de 10 itens

Página:




[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.464, de 3 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção única legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133, 2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0600 979 9001

Texto destinado à publicação de diploma, por retificação ou licença de uso.